

IMPL
Fls.
Rub.



Estado de Mato Grosso

Lei nº 58, de 22 de outubro de 1947.

Extingue a Delegacia Regional
de Polícia, com sede em Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado, totalmente, o decreto-lei nº -
840, de 18 de março de 1947, que criou a Delegacia Regional de
Polícia com sede em Ponta Porã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1947, 126º
da Independência e 59º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]